

RESOLUÇÃO 01/91.
(Projeto de Resolução 18/90)

Dispõe sobre a extinção
do carro oficial de re-
presentação e criação
de frota de uso coleti-
vo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica extinto na Câmara Municipal de São Paulo o carro oficial de representação privativo de cada Vereador.

Art. 2º - Fica criada frota de uso coletivo para atendimento de necessidades de transportes da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - Para o uso de 1991 a frota de uso coletivo será constituída por 30 veículos, sendo 3 à disposição das atividades administrativas da Mesa e 25 veículos para uso comum das Bancadas observando-se sua proporcionalidade, e 2 veículos reservas.

Art. 4º - Todos os veículos ora existentes na frota atual de representação dos Vereadores não incluídos no artigo anterior, são considerados excedentes, e serão transferidos à Prefeitura Municipal de São Paulo que promoverá público leilão dos mesmos, destinando o valor arrecadado à rede de creches do Município.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo em, 03 de abril de 1991.

O Presidente,
Arnaldo de Abreu Madeira

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em, 03 de abril de 1991.

O Diretor Geral,
Veriano Midena